



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO MARANHÃO**

PORTARIA Nº 61, DE 5 DE JUNHO DE 2020.

Prorroga o prazo para usufruto dos abonos concedidos em conformidade com as Portarias PR/MA Nº 49, de 18/03/2016, e [Nº 24, de 20/02/2018](#).

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO MARANHÃO (PR/MA), no uso das atribuições conferidas pelo art. 33, incisos I, II e III, do Regimento Interno Administrativo do Ministério Público Federal, aprovado pela [Portaria PGR nº 382, de 5 de maio de 2015](#);

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria PGR/MPU nº 76/2020](#);

CONSIDERANDO o disposto na [Portaria PRMA nº 47/2020](#);

RESOLVE: Art. 1º Prorrogar o prazo para usufruto dos abonos concedidos em conformidade com as Portarias PR/MA Nº 49, de 18/03/2016, e [Nº 24, de 20/02/2018](#), com vencimento em 30/06/2020, por mais 2 (dois) meses, que serão contados a partir da data do retorno das atividades presenciais nesta Procuradoria da República e nas PRMs vinculadas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JOSE RAIMUNDO LEITE FILHO
Procurador-Chefe

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 9 jun. 2020. Caderno Administrativo, p. 13.](#)